



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 065, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Designa Agentes de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da realização de um controle preventivo nos atos da Administração Municipal, e notadamente nos serviços seccionais de controle interno de cada unidade orçamentária;

Considerando as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 036, de 12 de abril de 2012, a qual dispõe sobre a instituição e regulamentação das funções dos Agentes de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Controle Interno em suas respectivas secretarias/órgãos:

<u>Agente</u>	<u>Secretaria/ Órgão</u>
Vitor Lucio Machado	Secretaria Municipal de Fazenda
Marília de Oliveira Moura	Secretaria Municipal de Administração
Ryene Kelly Ferreira Mariano	Procuradoria-Geral
Creide Francisca da Silva Ferreira	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Maria Daniela Brito	Secretaria Municipal de Ação Social
Marcio Izaías Costa	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
Joyce de Oliveira Chagas	Unidade Básica de Saúde
Maria Aparecida Barbosa	Programa Saúde da Família – PSF
Guilherme Augusto Silveira Figueiredo	Centro Odontológico Municipal
Marta Verônica Vargas	Programa Unidade Farmácia de Minas de Santana da Vargem
Camila Scalioni Brito	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

Rosilene Mulinari Rosa	Escola Municipal Morro Cavado
Karina Oliveira Naves	Escola Municipal Doralice Mendonça Reis
Katia Cecilia Scalioni de Souza	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Maria Jose Alves da Silva	Escola Estadual Marli Marília
Cristiane de Jesus Silva	Secretaria Municipal de Obras
Maria Santa de Andrade	Creche Municipal

Art. 2º. Os agentes de controle interno desempenharão suas atribuições de modo a garantir e propiciar um controle preventivo e concomitante dos atos da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de abril de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal